

DECRETO Nº 2631/78
de 18 de Julho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
200.000,00, autorizado pela Lei nº 2043/78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1847 de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

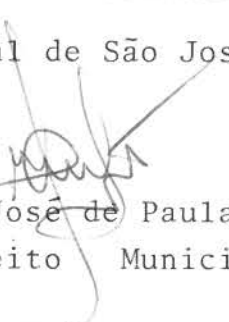
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento - de Finanças, um Crédito Adicional no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2043/78, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.88	Indenização e Seguro	
30.20-3140.00	Encargos Diversos	200.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de Julho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete